

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

DIVISÃO TÉCNICA - SETOR TÉCNICO CEAGRO

CEAGRO - 02: CRÉDITO RURAL

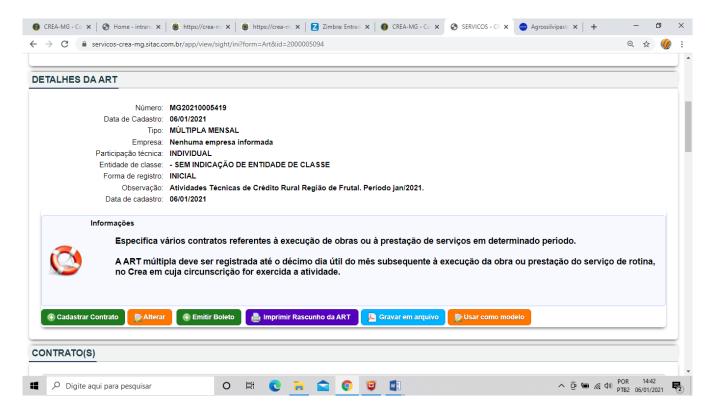
Código/Atividade: 39.1.15 - de agrossilvopastoril.

ART MÚLTIPLA MENSAL x | • CREA-MG - Conselho R x • SERVICOS - CREA-MG x + **♣** Q ☆ ← → C 🗎 servicos-crea-mg.sitac.com.br/app/view/sight/main.php?form=CadastroART Cadastrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) MODELO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Selecione o Modelo: * COD103 - MÚLTIPLA MENSAL COD101 - OBRA / SERVIÇO COD102 - CARGO-FUNÇÃO **ART Múltipla** COD105 - OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA Informações Especifica vários contratos referentes à execução de obras ou à prestação de serviços em determinado período. A ART múltipla deve ser registrada até o décimo dia útil do mês subsequente à execução da obra ou prestação do serviço de rotina, no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade. FORMA DE REGISTRO Forma de Registro: * INICIAL へ @ 🖷 🦟 Ф)) POR 12:19 PTB 06/01/2021 Digite aqui para pesquisar 🏮 CREA-MG - Co 🗴 | 🚱 Home - intrani 🗴 | 🍇 https://crea-m: 🗴 | 🍇 https://crea-m: 🗴 | 🔹 https://crea-m: 🗴 | 🛂 Zimbra: Entrad 🗴 | 🐧 CREA-MG - Co 🗴 😂 SERVICOS - Ci 🗴 🖨 Agrossilvipast: 🗴 | 🕂 → C • servicos-crea-mg.sitac.com.br/app/view/sight/main.php?form=CadastroART **♣** ⊙ ☆ Participação: * INDIVIDUAL Empresa: Atividades Técnicas de Crédito Rural O Preenchimento da ART é motivado por um Documento de fiscalização? Região de Frutal. Período jan/2021. ☐ Informar ART vinculada? **ENTIDADES DE CLASSE** Considerando que as entidades de classe podem colaborar com a atividade-fim dos CREAs por meio da divulgação da legislação profissional, da conscientização sobre a importância do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e da fiscalização do cumprimento da Lei no 6.496, de 7 de dezembro de 1977 e resolução 1.075 de 14 de junho de 2016, escolha da entidade de classe que será vinculada ao documento de responsabilidade técnica. Entidade de Classe: - SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE **DECLARACÕES** Digite aqui para pesquisar O 🛱 🥲 🙀 😭 👰





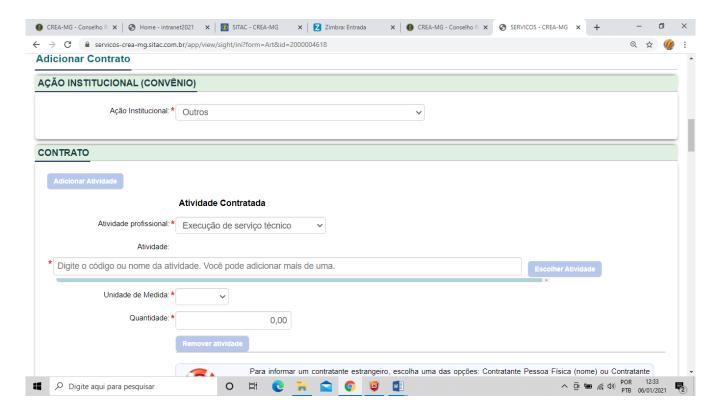
A partir do acionamento do botão + Cadastrar sua ART já tem número!



Agora você deverá clicar em + Cadastrar Contrato para incluir os contratantes e atividades.



No campo "AÇÃO INSTITUCIONAL (CONVÊNIO)" selecionar "Outros".

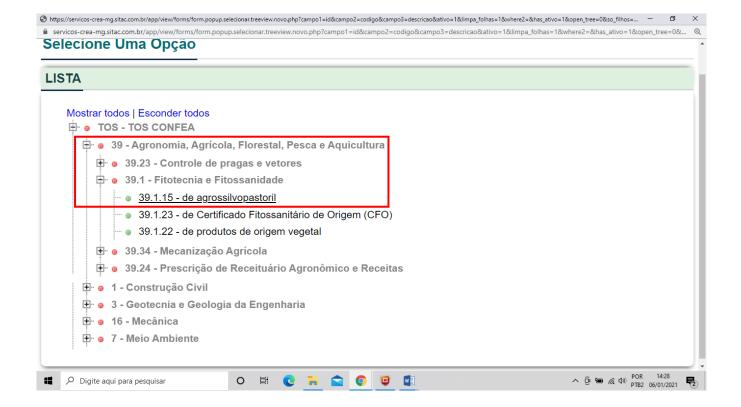


- No campo "CONTRATO" clicar em Adicionar Atividade, para abrir a opção de anotar a atividade.
- Continuando no campo "CONTRATO", em "Atividade profissional" selecionar a opção "Execução de serviço técnico".
- Na opção "Atividade" clicar no botão Escolher Atividade.

Selecionar a atividade (conforme opção na figura abaixo):

• 39.1.15 - de agrossilvopastoril.



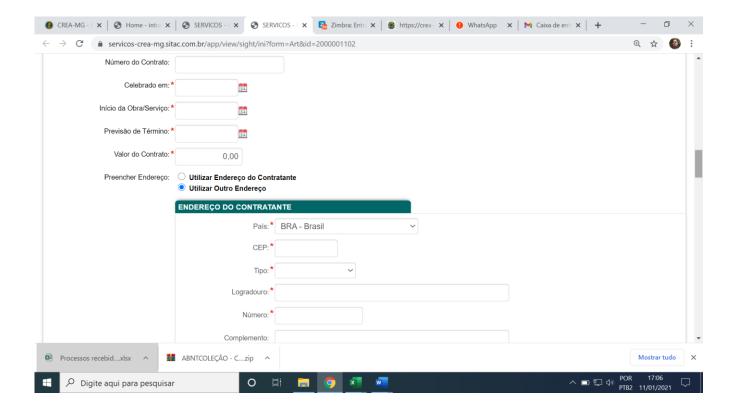


> Após escolhida a "Atividade" irá aparecer conforme a figura abaixo.



No campo "Quantidade", poderá ser preenchido com o valor da área do projeto em ha.





- Nos campos "Celebrado em" e "Início da Obra/Serviço" preencher com a data de realização do serviço.
- No campo "Previsão de Término", preencher com data do último dia do mês.
- Nos campos "Início da Obra/Serviço" e "Previsão de Término" os valores das datas deverão contemplar o mês em curso, lembrando que o profissional poderá anotar a referida ART até o 10º dia útil do mês subsequente (Art. 37 e 38 da Resolução 1.025/09 do Confea).
- No campo "Valor do Contrato" preencher com valor dos honorários do serviço prestado. A taxação do contrato da ART Múltipla será conforme estabelece a Tabela B (abaixo) da Instrução de serviços vigente.



Tabela B - Tabela de valor de obra ou serviço de rotina aplicado à A.R.T. Múltipla

| Faixa | TABELA B VALOR DA OBRA OU SERVIÇO DE ROTINA (em R\$) | | | | VALOR ITEM DA A.R.T. (em R\$) |
|-------|--|----------|-----|----------|----------------------------------|
| 1 | | | até | 200,00 | 1,72 |
| 2 | de | 200,01 | até | 300,00 | 3,50 |
| . 3 | de | 300,01 | até | 500,00 | 5,22 |
| . 4 | de | 500,01 | até | 1.000,00 | 8,74 |
| - 5 | de | 1.000,01 | até | 2.000,00 | 14,05 |
| 6 | de | 2.000,01 | até | 3.000,00 | 21,06 |
| . 7 | de | 3.000,01 | até | 4.000,00 | 28,25 |
| - 8 | acima de | | | 4.000,00 | TABELA A |

Resolução n.º 1.067/15 e Decisão Plenária 1.643/2020

- Para cada projeto deverá ser anotado um contrato da ART.
- > Cada ART poderá ser anotado até 100 contratos ou projetos de crédito rural.